



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1892 – EXTRA - DATA 21/10/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo





DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.390, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.34	0002	1.452.000,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.39	0002	968.000,00
			TOTAL	2.420.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
99.9999	99.999.0099.9999	9.9.99.99	0000	2.420.000,00
			TOTAL	2.420.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

